

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0059 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0059 / 2007

DE

08/08/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

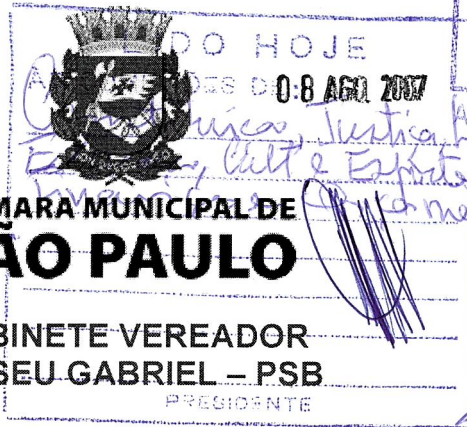
ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO
 SR. JUAREZ DA CRUZ.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 do proc. N° 59 de 07
Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar
RTE 100.408

Projeto de Decreto Legislativo nº

02 - PDL
02- 0059/2007

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. JUAREZ DA CRUZ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. A PROMULGAÇÃO DA MESA 12 SET 2007

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Juarez da Cruz**, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

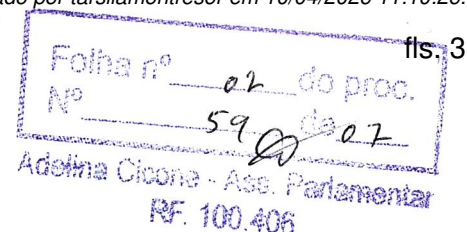
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação referendos sob
nº 297
Em 09/08/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR
ELISEU GABRIEL – PSB****JUSTIFICATIVA**

Quinto filho de Chicrala Bichara, que chegou ao Brasil com passaporte turco e da campista Leopoldina Maria da Cruz, Juarez da Cruz, nasceu na cidade de Campos dos Goitacases, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1930. Seus outros irmãos: Maria Clara, Leila, Loli, Salvador, Carlos Augusto e Laila.

Campos era grande produtora de açúcar, o ambiente rural conservava as tradições herdadas dos antepassados negros; candomblé, umbanda, o jongo. O carnaval era maravilhoso, enchia os olhos de alegria do pequeno Juarez, blocos, ranchos, índios, corso, blocos de clubes e as escolas de samba, animavam as ruas, na década de 40.

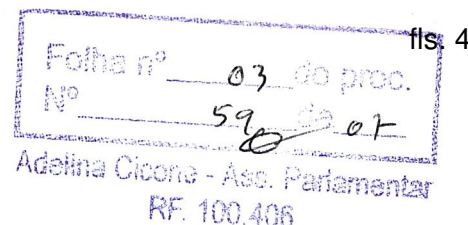
Aquele carnaval alegre e popular moldaria o espírito do homenageado e a formação da personalidade do respeitável sambista, que a cidade de São Paulo conheceria a partir de 1948, quando aqui chegou. Veio a procura do irmão Salvador, que estava morando há tempos em São Paulo.

Dias difíceis em busca de qualquer trabalho nas ruas do Triunfo, Andradas, Avenida São João, onde se concentrava as casas de tolerância e o reduto da boemia, noites frias passadas nos bancos do Parque da Luz. Considera-se um vencedor, porque os dias passados no antro do pecado não o contaminaram com os vícios e hábitos da malandragem. Com modo de ser preso conseguiu um emprego de ajudante de açougue na Alameda Barão de Limeira, amigos o levaram para outro açougue na Loja Atômica, Rua Julio Conceição, onde trabalhava e dormia, foi ali que aprendeu a profissão de açougueiro.

Decidido a continuar a viver em São Paulo, em 1953 casou-se com Leni, uma moça, que vivia sozinha, vinda de Colina, no interior do estado, foram morar na parte de cima do açougue. Em 1954 nasceu a primeira filha, Cristine, depois vieram, Charles, Carlos, Clara, Claudia e Cássia. Juarez no açougue e Leni davam pensão para rapazes.

Em 1955, Juarez, começou a trabalhar no Super Mercado Peg Pág, já como profissional no setor de açougue.

Alegre e satírico, o bloco formado, com os irmãos, em 1952, lembrando Campos, continuou a participar do carnaval. Em 1957 criticando a extinção da zona do meretrício pelo Governador Lucas Nogueira Garcez, e o prefeito Jânio Quadros, que exaltava o trabalho de recuperação dos bondes, levavam uma faixa, onde se lia: "Bloco das Mariposas Recuperadas do Bom Retiro".

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR
ELISEU GABRIEL – PSB**

Em 1963, fantasiados de palhaços, o bloco passou diante do palanque da Rádio América e foi saudado pelo locutor Paulo Rogério como um bloco muito alegre, Zé Maria tocava cuíca, Osvaldo pandeiro, Carlos surdo, Cássio tamborim e Juarez caixa, na frente iam os travestis, que animavam espontaneamente o carnaval.

Após o desfile, sentados na Rua Conselheiro Crispiniano, o grupo decidiu dar nome ao conjunto, foi lembrado o Bloco Mocidade Louca de Campos, mas a escolha foi por Mocidade Alegre da Vila Mariana.

Começa neste momento, de maneira simples e bem humorada, a trajetória da escola de samba que mudaria os rumos do carnaval paulistano.

Em 1964 o novo diretor do Peg Pag, François, desejando conhecer o carnaval no Brasil, convidou Juarez para levar seu grupo à sua residência na City Jardins. Para esta exibição incluíram as esposa e filhos, fantasiados de gegos.

Entusiasmado com o bloco François ofereceu a colaboração do Peg Pag para a criação do bloco dos funcionários do Supermercado. Ele mesmo mostrou como fazer as fantasias, com sacos de estopa usados na embalagem de batatas, que foram estampadas em silks screen, e as penas cedidas pelo fornecedor de aves do supermercado, os funcionários foram convidados a sair no bloco.

Em 1965 o Bloco dos Funcionários do Peg Pag desfilou fantasiado de índio asteca, com mais de 60 pessoas. Em 1967 saíram de gladiadores, com couraça de napa e capacetes fabricados pela Estrela, fácil de encontrar nas lojas.

Após o carnaval, os cardeais do samba, nome dado aos sambistas pioneiros, Nenê, Inocêncio, Pé Rachado, Xangô de Vila Maria e Madrinha Eunice resolveram criar uma entidade juridicamente constituída para receber a subvenção e organização do carnaval paulistano. Moraes Sarmento no seu programa "Almoço à Brasileira" na Rádio Bandeirantes, convidava os grupos carnavalescos para mostrar ao prefeito que havia número suficiente de agremiações para organizar os desfiles de carnaval.

Ouvindo o chamado, Juarez, Laila e seus familiares foram à reunião no salão do Paulistano da Glória, para fazer a inscrição do Bloco Mocidade Alegre na Federação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR
ELISEU GABRIEL – PSB

Folha nº 04 do proc.
Nº 59 de 67
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Em 1968 o Bloco Mocidade Alegre tornou-se campeão com o enredo Festival Indígena e em 1969 com o enredo Corte de Nero, aproveitando fantasias antigas.

Em 1970 resolveram participar como escola de samba e foi campeã, com o enredo Zumbi dos Palmares de Raquel Kambinda.

Em 1971, no Grupo I, com o enredo São Paulo e Seus Carnavais de Álvaro Ribeiro e samba enredo de Odair Fala Macio e João Dionísio, foi novamente campeã, enfrentando as agremiações mais fortes e tradicionais como: Nenê de Vila Matilde, Unidos do Peruche, Império do Cambuci, Unidos de Vila Maria, Acadêmicos do Tatuapé e Lavapés, e os antigos cordões, transformados nas escolas de samba Vai-vai, Camisa Verde e Branco e Fio de Ouro. A vitória mostrava a inclinação da escola pelos temas da História de São Paulo, a qualidade do samba enredo e a maneira alegre e descontraída de desfilar, em oposição ao jeito antigo das agremiações tradicionais.

Em 1972, foi novamente campeã com o enredo São Paulo Seresta e Samba, de J. Muniz Jr e samba de Beto, a Mocidade surpreende com a nova evolução e o uso de ráfia, idéia extraída de grupos de folclore japoneses.

Adotando novo estatuto, surge o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Alegre, com as cores Verde, Branco e Vermelho, a bandeira desenhada por Pedro Tambelini.

As escolas de samba de São Paulo improvisavam a montagem dos desfiles copiando fantasias publicadas nas revistas O Cruzeiro e Manchete. Laila, irmã de Juarez, descobre no Rio o carnavalesco Edson Machado, que cuidou da montagem, em 1973, de um desfile deslumbrante com enredo inovador: Odisséia de uma Raça, as alegorias e fantasias narravam a trajetória de Zumbi, Chico Rei e Chica da Silva.

O tri-campeonato consagrou a Mocidade Alegre como o divisor de época no Carnaval Paulistano, e a contribuição de Edson Machado ressaltou a necessidade do carnavalesco para o desenvolvimento estético dos desfiles de carnaval. A agremiação desenvolveu um programa de produção de uma escola de samba, que a cidade ainda não conhecia. A pesquisa para montagem do enredo, a criação da ala de compositores, a formação dos sambistas e a participação das crianças, desenvolvimento dos artesãos e técnicos na preparação de fantasias e alegorias.

Folha nº 05 do proc.
Nº 59 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE VEREADOR
ELISEU GABRIEL – PSB**

A Mocidade Alegre, sob a direção de Juarez da Cruz, tornou-se o ponto de encontro de sambistas, recebendo caravanas do Rio, que traziam a São Paulo, experiências e incentivos. Realizando shows, descobrindo talentos. Pela escola passaram muitos novos carnavalescos e compositores. Na parte administrativa, era respeitada como modelo. Na convivência com a comunidade do samba, foi criado o do diploma de Sambista Imortal, da noite da Imprensa, que antecipava os desfiles de carnaval e muitas comemorações.

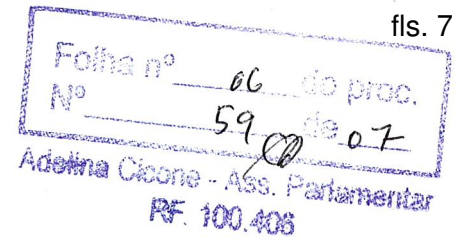
A Juarez da Cruz são creditadas outras iniciativas, como: a fundação da União das Escolas de Samba Paulistanas, iniciada na quadra da Mocidade Alegre, com o propósito de recuperar o respeito e o direito de representar as escolas de samba, junto aos poderes públicos, prejudicadas pela atuação fraudulenta da Federação. Mais tarde sua atuação foi decisiva na criação da Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo sendo seu primeiro presidente em 1985.

Juarez da Cruz esteve na presidência da Mocidade Alegre desde a fundação em 1967 até 1993. Em 1994 foi proclamado Presidente de Honra.

Viúvo desde 1988, relacionou-se com Regina, do qual nasceu Vinicius e, posteriormente com Márcia, do qual nasceu Caio. Atualmente vive com Suely, em Itaquera.

Mais que os cinco títulos de campeã, que deu à Mocidade Alegre, Juarez da Cruz deixou sua marca de sambista dirigente, sempre trabalhando com seriedade, honestidade e respeito às tradições da cultura popular. Relevante é a sua contribuição para a reinvenção do Carnaval Paulistano, agregando sambistas e profissionais de todas as áreas artísticas.

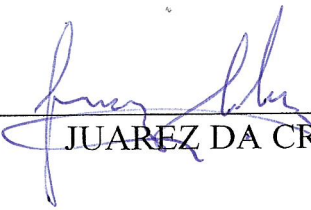
Juarez da Cruz criou a Escola de Samba Mocidade Alegre, instituição carnavalesca tão vencedora quanto ele mesmo, por isso merece o título de Cidadão Paulistano por ter também escolhido São Paulo como continuação de sua cidade natal.



TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, pretende conceder-me o Título de Cidadão Paulistano da Cidade de São Paulo, agradeço a honrosa homenagem e manifesto a minha anuência, para os efeitos do disposto no artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno.

São Paulo, 17 de julho de 2007.



JUAREZ DA CRUZ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 02-59 107 09/08/2007 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

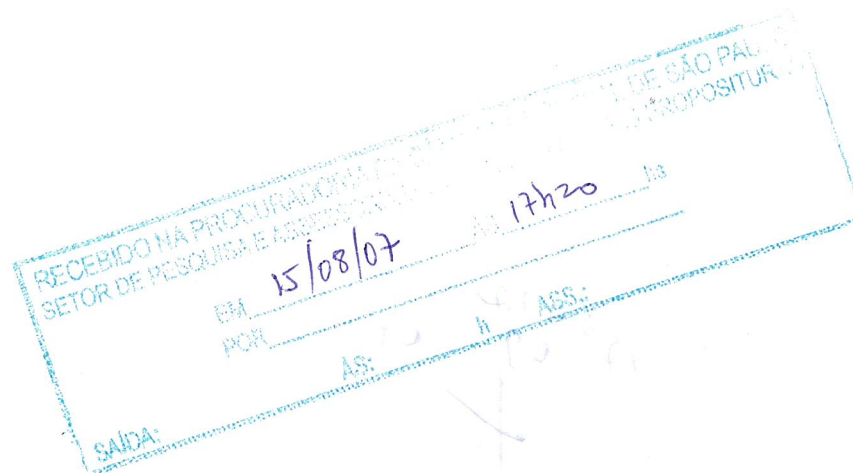
14/08/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 8912
Em 17/09/07
Ass: _____


Tarsila Montresor Alves
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado em nome do homenageando.

Assim sendo, de acordo com o art. 17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 20 de agosto de 2007.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



fls. 10

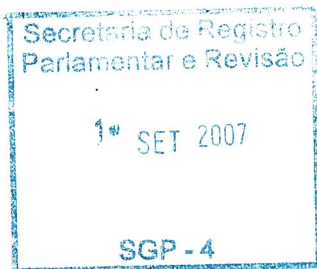
À SCA-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP, 28/08/07

R. Batista

Reinundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0059/07.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Juarez da Cruz.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria qualificada para deliberação, conforme o art. 40, § 5º, IV da L.O.M. e art. 347, *caput*, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do projeto.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc. n.º 57 L de 2007
Assistente Parlamentar
RF 100.453

fls. 13

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA *OK*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(pd10059-07conj)

Passemos ao item seguinte.

- “PDL 59/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Juarez da Cruz. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

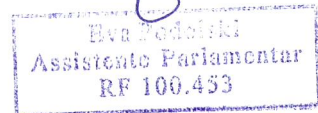
- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 59/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 02-59/07 17/09/2007 (a) 12 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº



À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 158ª Sessão Extraordinária, de 12 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

17/09/2007

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

Kp
AS 16:00 ns

Sra. Creusa,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

13/09/2007


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Supervisor de Finalização do Proc.Legis-Subst.

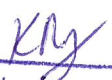
Sr. Supervisor,

Preparado conforme despacho de V.Sa.

13/09/2007


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

RECEBUE _____ juntado _____
documento _____ o papel de informações
rubricado _____ sob folha _____ n.º 13 #
Em 19/09/2007


Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/07)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Juarez da Cruz.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Juarez da Cruz o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de setembro de 2007.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de setembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

MAL/clsz

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 14 / 09 / 2007	
pagina 90	coluna 2ª
Conferido: 	

Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

Senhora Supervisora,

Para as devidas providências.

19/09/07


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
 Supervisor de Finalização do Proc.Legis-Subst.

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

27 / 09 / 2007

Paulo I.H.H. Paula
 Ag. Apoio Legislativo
 RF. 10.899